

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

A **PREFEITURA DE JUPI**, com sede na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Juji/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.140.978/0001-01**, neste ato representada pelo Secretário de Administração o Sr. **DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria nº 001/2025, portador da Carteira de Identidade nº 5.773.366 – SDS/PE e inscrito no CP3.390.153 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 68, residente na Rua Professora Vera Lúcia, nº 22, Centro, Juji/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo n.º 044/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no pregão eletrônico nº 020/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual **Contratação de empresa de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Juji/PE** do edital de Licitação nº 020/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I VEÍCULOS PEQUENO PORTE PARA SECRETARIAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Veículo tipo "hatch" passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Veículo passeio, tipo "hatch", fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm³) e máximo 1.299 cilindradas (cm³); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência máxima entre 53 CV e 80 CV de potência (gasolina) e entre 56 CV e 85 CV de potência (etanol); com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma								



	à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, porta malas com capacidade entre 257 e 290 litros, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	CHEVROLET ONIX 1.0 LT SPE_4	MENSAL	4	22	R\$ 307,76	R\$ 6.770,75	R\$ 27.083,00	R\$ 324.995,99
2	Veículo tipo "hatch" passeio, SEM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Veículo passeio, tipo "hatch", fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, tração 4 x 2 dianteira, motor com no mínimo 999 cilindradas (cm <sup>3</sup> ) e máximo 1.299 cilindradas (cm <sup>3</sup> ); Capacidade de 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; com potência máxima entre 53 CV e 80 CV de potência (gasolina) e entre 56 CV e 85 CV de potência (etanol); com 8 (oito) válvulas; combustível álcool/gasolina; com câmbio manual de 5 (cinco) marchas para frente e uma à ré; com rodas em aço estampado aro "5 x 14", pneus 165/65 R14, pintura sólida ou metálica; com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na dianteira, porta malas com capacidade entre 257 e 290 litros, com pré disposição para som. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Chevrolet Onix 1.0 LT SPE_5	MENSAL	3	22	R\$ 124,00	R\$ 2.727,97	R\$ 8.183,92	R\$ 98.207,08
3	Veículo tipo "sedan" passeio, SEM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.	Chevrolet Prisma ADVANTAGE 1.4 AT	MENSAL	1	22	R\$ 129,01	R\$ 2.838,16	R\$ 2.838,16	R\$ 34.057,96



4	Veículo tipo "sedan" passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.	Chevrolet Prisma ADVANTAGE 1.4 AT	MENSAL	1	22	R\$ 305,98	R\$ 6.731,62	R\$ 6.731,62	R\$ 80.779,49
5	Veículo tipo "Pick-up" passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor 1.3, capacidade para 700 kg, cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, gasolina ou flex .. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015.-. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Strada 1.4 (FLEX) (CABINE SIMPLES)	MENSAL	5	22	R\$ 310,76	R\$ 6.836,70	R\$ 34.183,49	R\$ 410.201,85
6	Veículo tipo "caminhonete 4x4", SEM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Veículo tipo utilitário, fabricação nacional ou importado, com ano de fabricação/modelo mínimo 2017, motor dianteiro de 04 (quatro) cilindros em linha, movido à Diesel com turbo compressor; Potência mínima de 170 CV, com no mínimo 1.956 cilindradas cm <sup>3</sup> ; Câmbio automático de no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; Tração 4x4; Com freios a discos nas 04 (quatro) rodas; 04 portas laterais; Capacidade mínima para 04 pessoas mais o motorista; Com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas laterais, pintura sólida ou metálica. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Toro 2.0 16V TURBO DIESEL VOLCANO 4WD AT9	MENSAL	1	22	R\$ 227,35	R\$ 5.001,59	R\$ 5.001,59	R\$ 60.019,12





9	Veículo tipo "van" passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com ar-condicionado, poltronas individuais, encosto alto e capacidade mínima de lugares para dezesseis passageiros; movido a diesel. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Mercedes-Benz Sprinter Van 2.2 Cdi 515	MENSAL	4	22	R\$ 466,83	R\$ 10.270,21	R\$ 41.080,83	R\$ 492.969,95
10	Motocicleta com no mínimo 150cc, COM motociclista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: movida a gasolina, capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 150CC. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2020. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Honda Cg 150 Fan	MENSAL	3	22	R\$ 173,79	R\$ 3.823,37	R\$ 11.470,12	R\$ 137.641,40
	Motocicleta com no mínimo 150cc, SEM motociclista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: movida a gasolina, capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 160CC e equipado com todos os acessórios para guardião municipal. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2020. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Honda Nxr 160 Bros Esdd Flexone	MENSAL	3	22	R\$ 39,07	R\$ 859,59	R\$ 2.578,77	R\$ 30.945,20
12	Veículo tipo "suv" passeio, SEM motorista. Características mínimas: potência mínima 1.6, altura mínima 1,6 e comprimento mínimo 4,0 com capacidade para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar condicionado e equipado com todos os acessórios para guardião municipal com motorista, por conta da contratada, veículo em bom estado de conservação, ano do veículo não inferior a 2020.	Renault Duster 1.6 16V SCE FLEX EXPRESSION MANUAL	MENSAL	1	22	R\$ 136,64	R\$ 3.006,15	R\$ 3.006,15	R\$ 36.073,78



13	Veículo tipo "caminhonete" (carro de som) passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipado com som de no mínimo 3.000w (três mil watts). EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Chevrolet S-10 S10 2.8 CTDi 4x4 LS (Cab Dupla)	MENSAL	1	22	R\$ 385,56	R\$ 8.504,25	R\$ 8.504,25	R\$ 102.050,99
								R\$ 179.618,73	R\$ 2.155.424,78

**LOTE II - VEÍCULOS PEQUENO PORTE PARA SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNIDADE (DIÁRIA, MENSAL, KM E HORA)	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Veículo tipo "caminhão" com carroceria aberta: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: De até 4 toneladas, 4x2, COM motorista. movido a diesel. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	FORD F4000	MENSAL	3	22	R\$ 643,66	R\$ 14.160,44	R\$ 42.481,31	R\$ 509.775,72
2	Veículo tipo "caminhão" com baú refrigerado, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com motor diesel, potência 150 cv, PBT 4 toneladas, equipado com carroceria Frigorífica para transporte de alimentos congelados (até -15°C), construída em fibra de vidro e isolamento em poliuretano. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Volkswagen 8-160 E Delivery 2p (diesel)(E5)	MENSAL	1	22	R\$ 651,10	R\$ 14.324,14	R\$ 14.324,14	R\$ 171.889,63



3	Veículo de carga tipo caminhão basculante, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: com capacidade mínima de 8m <sup>3</sup> , motor a óleo diesel de 04 cilindros. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN	Volkswagen 17-190	MENSAL	4	22	R\$ 845,28	R\$ 18.596,16	R\$ 74.384,63	R\$ 892.615,61
4	Veículo tipo "caminhão pipa", COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com capacidade mínima para 8.000 litros, 4x2, diesel. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Ford CARGO 1519	MENSAL	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 17.779,74	R\$ 177.797,42	R\$ 2.133.568,99
	Veículo tipo "caminhão pipa", (veículo especial para transporte de manipueira) COM motorista. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Ford CARGO 1520	MENSAL	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 17.971,06	R\$ 17.971,06	R\$ 215.652,71
6	Veículo tipo "ônibus" passeio, COM motorista. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com ar-condicionado, poltronas individuais, encosto alto e capacidade mínima de 42 lugares para quarenta passageiros; movido a diesel. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2015. Disponibilização do Veículo: Tempo Integral. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Caio Apache Vip M.benz Of 1721 Jm	MENSAL	1	22	R\$ 852,79	R\$ 18.761,34	R\$ 18.761,34	R\$ 225.136,06
7	Máquina Retroescavadeira sobre pneus potencia mínima de 82 HP. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da Contratante. Motorista por conta da Contratada. Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. Com idade mínima de 10 anos de uso.	Retroescavadeira Marca Case - Modelo 58	H	2	352	R\$ 117,62	R\$ 20.700,38	R\$ 41.400,76	R\$ 496.809,12
								R\$ 387.120,66	R\$ 4.645.447,84

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ÓRGÃO(S) [REDACTED] TE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI – CNPJ: 10.140.978/0001-02** e serão participantes **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPI – CNPJ: 09.099.349/0001-05** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI – CNPJ: 12.045.539/0001-46**.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jupi/PE, 17 de janeiro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO  
NASCIMENTO:030243  
52473

Assinado de forma digital por DOUGLAS  
TOBIAS DO NASCIMENTO:03024352473  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT/I Multipla  
v5, ou=33416079000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, ou=DOUGLAS TOBIAS  
DO NASCIMENTO:03024352473  
Data: 2025.01.17 11:50:09 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE**  
Douglas Tobias do Nascimento  
Secretário de Administração  
Portaria 001/2025  
Responsável Legal da Contratante

T C DE ARRUDA  
LTDA:3299857  
9000110

Assinado de forma  
digital por T C DE  
ARRUDA  
LTDA:32998579000110

**T C DE ARRUDA LTDA - EPP**  
Tiago Cardoso de Arruda  
Responsável Legal da Contratada

